PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
CONTRATO N° 02 PP 03/2020

CONTRATO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES – PI, E DEMAIS SECRETARIAS, DURANTE O ANO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BURITI DOS MONTES – PI E A EMPRESA JOSÉ D DE CARVALHO EIRELI (AUTO PEÇAS SERVIÇOS E PAPELARIA) – CNPJ: 63.336.267/0001-74, NA FORMA ABAIXO.

Aos dezoito dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte (18/03/2020), nesta cidade de Buriti dos Montes, Estado do Piauí, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 41.522.251/0001-13**, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves, 211, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451/SSP – SP, CPF 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade e, de outro lado, a empresa **JOSÉ D DE CARVALHO EIRELI (AUTO PEÇAS SERVIÇOS E PAPELARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ n° 63.336.267/0001-74**, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 747, Bairro Centro, CEP 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, representada neste ato por, Diego Lima Bezerra, procurador, portador da Carteira de Identidade RG n° 5.019.146/SSP – PI e CPF nº 023.941.493-45, residente na cidade de Castelo do Piauí, estado do Piauí, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei n° 8.666/1993, e alterações posteriores, celebrar o presente **CONTRATO**, nas condições a seguir avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e derivados destinados a veículos, máquinas e motores estacionários, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e demais Secretarias durante o ano de 2020, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA

A CONTRATADA fornecerá os produtos descritos na Cláusula Primeira, deste contrato, de acordo com o cronograma, sendo que a entrega somente ocorrerá após a data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento, e/ou pedido que será emitida somente após a publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.

Parágrafo Primeiro - O local de entrega dos produtos será no prédio Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI e/ou postos de combustíveis das empresas vencedoras.

Parágrafo Segundo - Além das entregas no local designado pelo CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Parágrafo Terceiro - Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido, neste contrato será, imediatamente, notificado à CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto - Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com data de validade vencida, produtos manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Parágrafo Quinto - O prazo de validade dos produtos deverá contar da data de entrega, conforme especificado abaixo, com tolerância de 60 (sessenta) dias. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto - Todos os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: procedência, lote, data de fabricação, fabricante, validade e capacidade de empilhamento.

Parágrafo Sétimo - Os produtos deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

Para o recebimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designará os servidores, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato de cada entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) Definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo dos produtos não exime a CONTRATADA de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará o preço por unidade de produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos, conforme segue:

Parágrafo Primeiro - O valor global deste contrato é de **R$ 74.717,90 (Setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)**, conforme especificado abaixo:

EMPRESA: JOSÉ D DE CARVALHO EIRELI (AUTO PEÇAS SERVIÇOS E PAPELARIA) CNPJ: Nº 63.336.267/0001-74						
Item	**Discriminação**	**Marca**	**Unid.**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
5	Aditivo concentrado p/água	ORBI	Litro	150	R$ 8,00	R$ 1.200,00

6	Cera p/polimento c/200g	ORBI	Unidade	30	R$ 6,95	R$ 208,50
7	Estopa malha kg	S. JOSÉ	Kg	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
8	Filtro AR Original Ref: 250129620 - para ônibus VW 15190 2010/2011 PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 83,00	R$ 664,00
9	Filtro AR interno Original Ref: 250129620 - para ônibus VW 15190 2010/2011PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 31,00	R$ 248,00
10	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 3908615 - para ônibus VW 15190 2010/2011 PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 40,00	R$ 320,00
11	Filtro DÍESEL Original Ref: 8125339 - para ônibus VW 15190 2010/2011 PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 76,80	R$ 614,40
12	Filtro SEDIMENTAR Original - para ônibus VW 15190 2010/2011 PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 112,00	R$ 896,00
13	Filtro HIDRÁULICO Original Ref: 7632141102 - para ônibus VW 15190 2010/2011PLACA NIS-2395 – Secretaria Municipal	TECFIL	Unidade	8	R$ 8,80	R$ 70,40

	de Educação					
14	Filtro AR Original Ref: 30943204 - para Toyota Bandeirante 1999/1999 PLACA LWG-1898 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 47,50	R$ 380,00
15	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: D0NN6714A - para Toyota Bandeirante 1999/1999 PLACA LWG-1898 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 25,60	R$ 204,80
16	Filtro DÍESEL Original Ref: 2330364010 - para Toyota Bandeirante 1999/1999 PLACA LWG-1898 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 32,00	R$ 256,00
17	Filtro AR Original Ref: 600700001743003 - para Ônibus Volare V8 2012/2013 PLACA OEH-4328 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 63,50	R$ 508,00
18	Filtro AR Interno Original Ref: 6007001744001 - para Ônibus Volare V8 2012/2013 PLACA OEH-4328 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 38,40	R$ 307,20
19	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 905411880008 - para Ônibus Volare V8 2012/2013 PLACA OEH-4328 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00

20	Filtro DIESEL Original Ref: 905411510027 – para Ônibus Volare V8 2012/2013 PLACA OEH-4328 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$	512,00
21	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: 2TD127491A – para Ônibus Volare V8 2012/2013 PLACA OEH-4328 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 46,00	R$	368,00
22	Filtro AR Original Ref: 93276069 – para S10 2006/2007 PLACA LVM-7855 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 28,00	R$	224,00
23	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 905411880018 – para S10 2006/2007 PLACA LVM-7855 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 60,80	R$	486,40
24	Filtro DIESEL Original Ref: 905400150020– para S10 2006/2007 PLACA LVM-7855 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 56,00	R$	448,00
25	Filtro AR Original Ref: 94771925 – para S10 AB1 2013/2014 PLACA PIB-9837 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 38,00	R$	304,00
26	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 12636838 – para S10 AB1 2013/2014 PLACA PIB-9837 –	TECFIL	Unidade	8	R$ 40,00	R$	320,00

	Secretaria Municipal de Saúde					
27	Filtro DIESEL Original Ref: 94771044 – para S10 AB1 2013/2014 PLACA PIB-9837 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
28	Filtro de Lubrificante Ref: 03L5466 para AMAROK 2015/2015 PLACA PIK-1828 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 40,00	R$ 320,00
29	Filtro de Combustível Ref: 2H0127401A para AMAROK 2015/2015 PLACA PIK-1828 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 159,00	R$ 1.272,00
30	Filtro de AR Condicionado Ref: 3A0819638 para AMAROK 2015/2015 PLACA PIK-1828 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 19,20	R$ 153,60
31	Filtro de AR do motor Ref: 2H0129620A para AMAROK 2015/2015 PLACA PIK-1828 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	10	R$ 79,50	R$ 795,00
32	Filtro de Lubrificante Ref: 03L5466 para AMAROK 2015/2016 PLACA PIN-7903 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 40,00	R$ 320,00
33	Filtro de Combustível Ref: 2H0127401A para AMAROK 2015/2016 PLACA	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00

	PIN-7903 – Secretaria Municipal de Saúde					
34	Filtro de AR Condicionado Ref: 3A0819638 para AMAROK 2015/2016 PLACA PIN-7903 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 19,20	R$ 153,60
35	Filtro de AR do motor Ref: 2H0129620A para AMAROK 2015/2016 PLACA PIN-7903 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	10	R$ 80,00	R$ 800,00
36	Filtro AR Original Ref: IVECO 5801640991 – para IVECO/TECTOR 260E28 2013/2014 PLACA LWN-5871 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 108,80	R$ 870,40
37	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: IVECO 2992242 – para IVECO/TECTOR 260E28 2013/2014 PLACA LWN-5871 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00
38	Filtro DIESEL Original Ref: IVECO 503120786 – para IVECO/TECTOR 260E28 2013/2014 PLACA LWN-5871 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 37,00	R$ 296,00
39	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: IVECO	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00

	5801403243 – para IVECO/TECTOR 260E28 2013/2014 PLACA LWN-5871 – Secretaria Municipal de Administração							
40	Filtro AR Original Ref: ARS 9839 – para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 2013/2013 PLACA OVW-6540 - Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	80,00	R$	640,00
41	Filtro AR INTERNO Original Ref: A634 528 020615531 – para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 2013/2013 PLACA OVW-6540 - Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	37,50	R$	300,00
42	Filtro DIESEL Original Ref: A 925708 – para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 2013/2013 PLACA OVW-6540 - Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	40,00	R$	320,00
43	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: A958 477 0015K2 – para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 2013/2013 PLACA OVW-6540 - Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	67,20	R$	537,60
44	Filtro DESUMIDIFICADOR Original Ref: K 042676 – para M.BENZ/ATRON 2729 K 2013/2013 PLACA OVW-6540 -	TECFIL	Unidade	8	R$	85,50	R$	684,00

	Secretaria Municipal de Administração					
45	Filtro AR Original Ref: 250129620B – para ONIBUS VW 15190 EOD 2014/2014 PLACA PIG-4806 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
46	Filtro AR INTERNO Original Ref: 250129620C – para ONIBUS VW 15190 EOD 2014/2014 PLACA PIG-4806 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 36,80	R$ 294,40
47	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 07W115561 – para ONIBUS VW 15190 EOD 2014/2014 PLACA PIG-4806 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 63,50	R$ 508,00
48	Filtro DIESEL Original Ref: 2V5201512 – para ONIBUS VW 15190 EOD 2014/2014 PLACA PIG-4806 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 76,80	R$ 614,40
49	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: 2R0127177J – para ONIBUS VW 15190 EOD PLACA PIG-4806 – Secretaria Municipal de Educação 2014/2014	TECFIL	Unidade	8	R$ 96,00	R$ 768,00
50	Filtro AR Original Ref: 3740940104 – para ONIBUS M. BENZ OF 1519 ORE 2013/2013 PLACA OVX-9677 –	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00

	Secretaria Municipal de Educação					
51	Filtro de Ar interno do Motor Ref: 838 – para ONIBUS M. BENZ OF 1519 ORE 2013/2013 PLACA OVX-9677 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 47,50	R$ 380,00
52	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 9061800109 – para ONIBUS M. BENZ OF 1519 ORE 2013/2013 PLACA OVX-9677 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 24,00	R$ 192,00
53	Filtro DIESEL Original Ref: 901551 – para ONIBUS M. BENZ OF 1519 ORE 2013/2013 PLACA OVX-9677 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 47,50	R$ 380,00
54	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: 9584770145 – para ONIBUS M. BENZ OF 1519 ORE 2013/2013 PLACA OVX-9677 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 67,20	R$ 537,60
55	Filtro AR Original Ref: 2710797M91 – para CHEVROLET D20 CUSTOM S 1990/1991 PLACA LWJ-4644 – Secretaria Municipal de Administração.	TECFIL	Unidade	8	R$ 48,00	R$ 384,00
56	Filtro AR INTERNO Original Ref: 80062100 – para CHEVROLET D20	TECFIL	Unidade	8	R$ 40,00	R$ 320,00

	CUSTOM S 1990/1991 PLACA LWJ-4644 – Secretaria Municipal de Administração.					
57	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71028 – para CHEVROLET D20 CUSTOM S 1990/1991 PLACA LWJ-4644 – Secretaria Municipal de Administração.	TECFIL	Unidade	8	R$ 20,80	R$ 166,40
58	Filtro HIDRAULICO Original Ref: 7632141102 – para CHEVROLET D20 CUSTOM S 1990/1991 PLACA LWJ-4644 – Secretaria Municipal de Administração.	TECFIL	Unidade	8	R$ 10,40	R$ 83,20
59	Filtro DIESEL Original Ref: 635776/2710659 – para CHEVROLET D20 CUSTOM S 1990/1991 PLACA LWJ-4644 – Secretaria Municipal de Administração.	TECFIL	Unidade	8	R$ 16,00	R$ 128,00
60	Filtro AR Original Ref: 1310636080 – para MICRO ONIBUS CITROEN JUMPER 2008/2009 PLACA NIS-5600 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 48,00	R$ 384,00
61	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71713782 – para MICRO ONIBUS CITROEN JUMPER 2008/2009 PLACA NIS-5600 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 56,00	R$ 448,00

62	Filtro DIESEL Original Ref: WE4T9W3652 – para MICRO ONIBUS CITROEN JUMPER 2008/2009 PLACA NIS-5600 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 52,80	R$ 422,40
63	Filtro AR Original Ref: 30948304 – para MICRO ONIBUS M. BENZ 310D SPRINTER 1998/1998 PLACA LWJ-1460 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 56,00	R$ 448,00
64	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71133(ERR3340) – para MICRO ONIBUS M. BENZ 310D SPRINTER 1998/1998 PLACA LWJ-1460 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 23,50	R$ 188,00
65	Filtro DIESEL Original Ref: 925505 – para MICRO ONIBUS M. BENZ 310D SPRINTER 1998/1998 PLACA LWJ-1460 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00
66	Filtro HIDRAULICO Original Ref: 7632141102 – para MICRO ONIBUS M. BENZ 310D SPRINTER 1998/1998 PLACA LWJ-1460 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 10,40	R$ 83,20
67	Filtro LUBRIFICANTE	TECFIL	Unidade	8	R$ 32,00	R$ 256,00

	Original Ref: 71713782 – para ONIBUS IVECO CITYCLASS 70c16 2009/2010 PLACA NIR-0299 – Secretaria Municipal de Educação					
68	Filtro DIESEL Original Ref: 1908547 – para ONIBUS IVECO CITYCLASS 70c16 2009/2010 PLACA NIR-0299 – Secretaria Municipal de Educação	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
69	Filtro AR Original Ref: BF9T9601AA – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
70	Filtro AR INTERNO Original Ref: BF9T9R500AA – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração	WEGA	Unidade	8	R$ 56,00	R$ 448,00
71	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 3908615 – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 28,80	R$ 230,40
72	Filtro DIESEL Original Ref: 8125339 – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA	TECFIL	Unidade	8	R$ 12,80	R$ 102,40

	LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração							
73	Filtro HIDRAULICO Original Ref: 763214110 – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	10,40	R$	83,20
74	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: 85TU9B064C – para CAMINHÃO FORD F 12000 160 2002/2002 PLACA LVX-1718 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$	20,80	R$	166,40
75	Filtro AR Original Ref: 7722936 – para FIAT UNO MILLE WAY 2010/2011 PLACA NIG-3505 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	14,40	R$	115,20
76	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 467511779 – para FIAT UNO MILLE WAY 2010/2011 PLACA NIG-3505 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	13,60	R$	108,80
77	Filtro COMBUSTIVEL Original Ref: 50015864 – para FIAT UNO MILLE WAY 2010/2011 PLACA NIG-3505 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	12,00	R$	96,00
78	Filtro AR Original Ref: 51854598 – para FIAT UNO WAY	TECFIL	Unidade	8	R$	20,80	R$	166,40

	2015/2016 PLACA PNI-0680 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
79	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 467511779 – para FIAT UNO WAY 2015/2016 PLACA PNI-0680 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 13,60	R$ 108,80
80	Filtro COMBUSTIVEL Original Ref: 50015864 – para FIAT UNO WAY 2015/2016 PLACA PNI-0680 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 12,00	R$ 96,00
81	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: 51386363 – para FIAT UNO WAY 2015/2016 PLACA PNI-0680 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20
82	Filtro AR Original para TRATOR MASSEY FERGUSON 265 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 47,50	R$ 380,00
83	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71028 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 265 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 21,60	R$ 172,80
84	Filtro DIESEL Original Ref:423651/2710806 – para TRATOR MASSEY	TECFIL	Unidade	8	R$ 16,00	R$ 128,00

	FERGUSON 265 – Secretaria Municipal de Administração					
85	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71028 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 275 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 21,60	R$ 172,80
86	Filtro DIESEL Original Ref: 423651/2710806 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 275 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 16,00	R$ 128,00
87	Filtro de Ar Interno Original Ref: 3901465M1 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 275 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 29,60	R$ 236,80
88	Filtro de Ar Externo Original Ref: 3901464M1 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 275 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 36,80	R$ 294,40
89	Filtro AR Original Ref: DK59138 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 292 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00
90	Filtro AR INTERNO Original Ref: 23619F-DQ59139 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 292 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00
91	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 71028 –	TECFIL	Unidade	8	R$ 20,80	R$ 166,40

	para TRATOR MASSEY FERGUSON 292 – Secretaria Municipal de Administração					
92	Filtro DIESEL Original Ref: 423651/271086 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 292 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 16,00	R$ 128,00
93	Filtro HIDRAULICO Original Ref: 6223537M1 – para TRATOR MASSEY FERGUSON 292 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 80,00	R$ 640,00
94	Filtro AR Original Ref: JCB 32/925682 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 304,00	R$ 2.432,00
95	Filtro AR INTERNO Original Ref: JCB 32/925683 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 119,90	R$ 959,20
96	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: B 7350 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 79,90	R$ 639,20
97	Filtro HIDRAULICO Original Ref: JCB 32/925346 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
98	Filtro DIESEL	TECFIL	Unidade	8	R$ 144,00	R$ 1.152,00

	Original Ref: BF 9828 D – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração					
99	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: BF 7965 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4 – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 104,00	R$ 832,00
100	Filtro CAMBIO Original Ref: BT 9553 – para RETROESCAVADEIRA JCB 4X4	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
101	Filtro de Lubrificante do Motor Original Ref: Q84476054 para PÁ CARREGADEIRA /W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 64,00	R$ 512,00
102	Filtro de Ar Interno do Motor Original Ref: Q87682990 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 75,00	R$ 600,00
103	Filtro de Ar Externo Original Ref: Q87683000 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 176,00	R$ 1.408,00
104	Filtro de Combustível Original Ref: Q71104220 – para PÁ	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20

	CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração					
105	Filtro de Transmissão Original Ref: Q84491498 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 192,00	R$ 1.536,00
106	Filtro do Hidráulico Original Ref: Q84406710 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
107	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: 330014A1 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 112,00	R$ 896,00
108	Filtro de Ar Condicionado Interno Original Ref: 257463A1 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
109	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: CNH 84993233 – para PÁ CARREGADEIRA/ W130 NEW HOLLAND – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 32,00	R$ 256,00

110	Filtro AR Original Ref: 87682990 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 320,00	R$ 2.560,00
111	Filtro AR INTERNO Original Ref: 87683000 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
112	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 84476054 – para MOTONIVELADORA/CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 44,80	R$ 358,40
113	Filtro DIESEL Original Ref: 1R-71104220 – para MOTONIVELADORA/CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 128,00	R$ 1.024,00
114	Filtro SEDIMENTAR Original Ref: 84993233 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
115	Filtro de Ar Condicionado Externo Original Ref: 330014A1 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 176,00	R$ 1.408,00

116	Filtro de Ar Condicionado Interno Original Ref: 257463A1 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
117	Filtro HIDRAULICO Original Ref: 84491498 – para MOTONIVELADORA /CATERPILLAR 120K – Secretaria Municipal de Administração	TECFIL	Unidade	8	R$ 160,00	R$ 1.280,00
118	Filtro AR MOTOR Original Ref: 1500A608 – para MMC L200 TRITON spt GL 2018/2019 PLACA PIZ-5806 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 56,00	R$ 448,00
119	Filtro LUBIRIFANTE Original Ref: 1D690115 – para MMC L200 TRITON spt GL 2018/2019 PLACA PIZ-5806 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 56,00	R$ 448,00
120	Filtro COMBUSTÍVEL Original Ref: 1770A233 – para MMC L200 TRITON spt GL 2018/2019 PLACA PIZ-5806 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 32,00	R$ 256,00
121	Filtro AR ORNDICIONADO Original Ref: CA550043 – para MMC L200 TRITON spt GL 2018/2019 PLACA PIZ-5806 –	TECFIL	Unidade	8	R$ 48,00	R$ 384,00

	Secretaria Municipal de Saúde					
122	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 6511800109 – para MERCEDES BENZ/515 CDI SPRINTER 2018/2019 - Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	6	R$ 32,00	R$ 192,00
123	Filtro COMBUSTÍVEL Original Ref: 6510902952 – para MERCEDES BENZ/515 CDI SPRINTER 2018/2019 PLACA KRV 7630 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	6	R$ 96,00	R$ 576,00
124	Filtro AR MOTOR ORIGINAL Original Ref: 0000903751 – para MERCEDES BENZ/515 CDI SPRINTER 2018/2019 PLACA KRV 7630 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	6	R$ 72,00	R$ 432,00
125	Filtro AR CONDICIONADO ORIGINAL Original Ref: 9068380318 – para MERCEDES BENZ/515 CDI SPRINTER 2018/2019 PLACA KRV 7630 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	6	R$ 40,00	R$ 240,00
126	Filtro AR Original Ref: 51854598 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA PIX-7668 –	TECFIL	Unidade	8	R$ 20,80	R$ 166,40

	Secretaria Municipal de Saúde					
127	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 467511779 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA PIX-7668 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 13,60	R$ 108,80
128	Filtro COMBUSTIVEL Original Ref: 50015864 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA PIX-7668 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 12,00	R$ 96,00
129	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: 51386363 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA PIX-7668 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20
130	Filtro AR Original Ref: _____ – para RENOULT KWID ZEN 2020/2020 PLACA QRU-0C99 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 23,90	R$ 191,20
131	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: _____ – para RENOULT KWID ZEN 2020/2020 PLACA QRU-0C99 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 17,60	R$ 140,80
132	Filtro COMBUSTIVEL	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20

	Original Ref: _____ – para RENOULT KWID ZEN 2020/2020 PLACA QRU-0C99 – Secretaria Municipal de Saúde					
133	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: _____ – para RENOULT KWID ZEN 2020/2020 PLACA QRU-0C99 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 16,00	R$ 128,00
134	Filtro AR Original Ref: 51854598 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA QRO-6200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 22,80	R$ 166,40
135	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 467511779 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA QRO-6200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 13,60	R$ 108,80
136	Filtro COMBUSTIVEL Original Ref: 50015864 – para FIAT UNO ATTRATIVE 2018/2019 PLACA QRO-6200 – Secretaria Municipal de Assistência Social	TECFIL	Unidade	8	R$ 12,00	R$ 96,00
137	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: 51386363 – para FIAT UNO ATTRATIVE	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20

	2018/2019 PLACA QRO-6200 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
138	Filtro AR Original Ref: 51854598 – para FIAT STRADA TECFORM EM (AMBULÂNCIA) 2018/2019 PLACA QRP-2779 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 21,00	R$ 168,00
139	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: 467511779 – para FIAT STRADA TECFORM EM (AMBULÂNCIA) 2018/2019 PLACA QRP-2779 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 13,60	R$ 108,80
140	Filtro COMBUSTIVEL Original Ref: 50015864 – para FIAT STRADA TECFORM EM (AMBULÂNCIA) 2018/2019 PLACA QRP-2779 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20
141	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: 51386363 – para FIAT STRADA TECFORM EM (AMBULÂNCIA) 2018/2019 PLACA QRP-2779 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$ 14,40	R$ 115,20
142	Filtro de Ar Condicionado Original Ref: _____ – para	TECFIL	Unidade	8	R$ 32,00	R$ 256,00

	MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER 2019/2020 PLACA QRT-9331 – Secretaria Municipal de Saúde							
143	Filtro COMBUSTÍVEL Original Ref: _____ – para MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER 2019/2020 PLACA QRT-9331 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	47,90	R$	383,20
144	Filtro LUBRIFICANTE Original Ref: _____ – MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER 2019/2020 PLACA QRT-9331 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	32,00	R$	256,00
145	Filtro AR Original Ref: _____ – para MICRO ÔNIBUS RENAULT MASTER 2019/2020 PLACA QRT-9331 – Secretaria Municipal de Saúde	TECFIL	Unidade	8	R$	64,00	R$	512,00
146	Fluído de freio c/ 500ml	BOSCH	Unidade	100	R$	13,60	R$	1.360,00
VALOR TOTAL R$ 74.717,90 (Setenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos)								

Parágrafo Segundo **-** Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a cada entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o 15.º (décimo quinto) dia consecutivo, após a data de emissão do Termo de Recebimento, pela Comissão designada pelo CONTRATANTE, através de transferência bancária para o Banco do Brasil S. A., Agência: 3219-0, Conta Corrente: 51.001-7, em favor da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

À presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA -Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias FPM, ICMS, Fundeb, QSE, FMS, FMAS, IGD e Hospital.

Secret./Fundos	Gabinete do Prefeito	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**
R$ 16.508,25	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Gabinete do Prefeito Material de consumo
R$ 5.502,75	04.122.0013.2014.0000 3.3.90.30.00	Encargos Segurança Pública/Deleg. de Polícia Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria de Finanças	
R$ 8.254,13	04.123.0002.2024.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secretaria de Finanças Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
R$ 40.000,00	04.122.0002.2012.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Secret. de Adm. e Planejamento Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
R$ 64.932.45	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Educação Material de consumo
R$ 43.056,51	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.30.00	Administração do Ensino Fundamental Material de consumo
R$ 32.345,63	12.361.0005.2053.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Prog. Salário Educação - QSE Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	
R$ 464.182,00	12.361.0005.2065.0000 3.3.90.30.00	Outras Despesas de Custeio 40% Material de consumo
R$ 81.040,50	12.361.0006.2067.0000 3.3.90.30.00	Encargos de Transporte Escolar 40% Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Saúde	
R$ 150.000,00	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Sistema de Saúde do Município Material de consumo
R$ 400.000,00	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.30.00	Programa de Atenção Básica PAB-Fixo Material de consumo
R$ 135.082,50	10.302.0010.2069.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Veículos da Saúde Material de consumo
R$ 54.387,00	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Cofinanciamento da Saúde Material de consumo
Secret./Fundos	Unidade Mista de Saúde Francisco Alves do Monte	
Prev. Orçament.	**Dotação Corresp.**	**Descrição**

R$ 10.005,00	10.302.0010.2128.0000 3.3.90.30.00	Manut. e Conserv. dos Veíc. da Unid. Mista Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Munic. de Assist. Social, do Trabalho e Ação Comunitária	
R$ 15.000,00	08.244.0008.2031.0000 3.3.90.30.00	Encargos com a Secret. de Assistência Social Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
R$ 15.000,00	08.243.0008.2076.0000 3.3.90.30.00	Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos – SCFV Material de consumo
R$ 10.355,17	08.243.0008.2079.0000 3.3.90.30.00	Programa Social Básico Variável – PBV Material de consumo
R$ 31.800,31	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.30.00	Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família – IGDBF Material de consumo
R$ 30.312,41	08.244.0008.2126.0000 3.3.90.30.00	Proteção Social Básico Fixo – PBT/PBFI Material de consumo
R$ 17.081,54	08.244.0008.2134.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa IGD – SUAS Material de consumo
R$ 25.184,60	08.244.0008.2135.0000 3.3.90.30.00	Manutenção do Programa ACESSUAS Material de consumo
Secret./Fundos	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
R$ 32.500,00	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.30.00	Prog. Criança e Adolesc. em Ações, Serv. Prev. Soc Material de consumo
Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
R$ 320.000,00	26.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00	Manutenção de Veículos da Prefeitura Material de consumo
R$ 92.446,20	17.512.0020.2093.0000 3.3.90.30.00	Manut. Const. de Poços Públ., Lav. e Caixa d'Água Material de consumo
R$ 65.000,00	17.512.0021.2095.0000 3.3.90.30.00	Manutenção da Rede de Abastecimento d'Água Material de consumo
Secret./Fundos	Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	
R$ 16.508,25	17.512.0018.2101.0000 3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços do SAAE Material de consumo

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

I - Receber, fiscalizar, orientar, impugnar e dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

II - Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

III - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Proceder a entrega dos produtos nos prazos e local fixado neste contrato;

II - Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto deste contrato;

a) Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte dos produtos, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;

III - Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

IV - Assumir com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

V - Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

VI - Substituir o produto avariado no prazo estabelecido neste contrato, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

VII - Prestar informações sobre a conservação e uso dos produtos;

VIII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

IX - Responder pela qualidade, quantidades, segurança e demais características dos produtos, bem como a observação às normas técnicas;

X - Fornecer informações e dados sobre o fornecimento dos produtos, conforme solicitação do CONTRATANTE e no prazo fixado;

XI - Informar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail), fac-símile ou outros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS

As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8666/93.

11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos produtos não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso da parcela até o limite de 15 (quinze) dias.

b) 2% (dois por cento) por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto), até o limite correspondente a 30 (trinta) dias ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) de 3% (três por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 40 (quarenta) dias, findo o qual a CONTRATANTE rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à CONTRATADA as demais sanções previstas na Lei 8666/93.

11.2. A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:
a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos para o órgão;
2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano:
1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
1 – Não concluir os produtos contratados;
2 – Entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
3 – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Estado, ensejando a rescisão do contrato;
4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.3. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual ao Secretário de Estado se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao órgão ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.4 - A suspensão do direito de licitar e contratar pode ser aplicada em caso de inadimplemento culposo grave que prejudicar a execução do contrato, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

I - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar será aplicada pelos seguintes prazos e nas seguintes situações:
a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
1 – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos significativos;
2 – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
b) Por 01 (um) ano:
1 – Quando o licitante se recusar injustificadamente a assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:
1 – Não entregar os produtos contratados;
2 – Entregar o produto em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no contrato, não efetuando a correção ou adequação no prazo determinado pela CONTRATANTE;
3 – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a rescisão do contrato;

4 – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da CONTRATANTE.

11.5 - A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à autoridade superior se constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo à PREFEITURA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

11.6 - Independentemente das sanções a que se referem os subitens do item 11, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CONTRANTE propor que seja responsabilizado:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

11.7 - Nenhum pagamento será feito ao executor dos produtos que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

11.8 - As sanções serão aplicadas pelo titular da CONTRANTE, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS

No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, para, no prazo legal, contados do recebimento justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único -Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

a) Acidentes que impliquem retardamento na entrega dos produtos ou na reposição do mesmo, sem culpa da CONTRATADA;

b) Falta ou culpa do CONTRATANTE;

c) Caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:

I - A reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;

II - Em quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;

III - Quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Castelo do Piauí-PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Buriti dos Montes – PI, 18 de março de 2020

MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI
CONTRATANTE
JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

Diego Lima Bezerra

JOSÉ D DE CARVALHO EIRELI (AUTO PEÇAS SERVIÇOS E PAPELARIA)
CONTRATADA
DIEGO LIMA BEZERRA
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: 591.782.303-06

2. Francisco Nerdo Soares Monte
CPF: 441.357.773-68